



# *Prefeitura Municipal de Gramado*

Procuradoria

## **PROJETO DE LEI Nº 061/2013**

*O Município de Gramado fica autorizado a contribuir financeiramente com a Associação Gramadense de Taekwondo e da outras providências.*

**Art. 1º.** O Município de Gramado fica autorizado a contribuir com o valor de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais), para a Associação Gramadense de *Taekwondo*, Associação Privada, inscrita no CNPJ nº10.913.510/0001-03, para viabilizar a participação de atleta gramadense como representante de nossa cidade e país no 7º Campeonato Mundial de Hapkido.

**Art. 2º.** O Município de Gramado, através do seu departamento competente deverá observar todos os procedimentos previsto na lei de Responsabilidade Fiscal para realização da referida contribuição.

**Parágrafo único.** A prestação de contas deverá ocorrer em até 30 dias após o término do evento.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da presente lei, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES  
2.030 MANUTENÇÃO DOS DESPORTOS GINÁSIOS E VILAS OLÍMPICAS  
209 3.3.50.43.00.00.00.00 0001 Subvenções Sociais

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 24 de maio de 2013.

**LUIZ ANTÔNIO BARBACOVİ**  
**Vice-Prefeito Municipal de Gramado, em exercício**

**PRO-REG-006**

*Projetos de Lei*

*E-mail: leis@gramado.rs.gov.br*



## *Prefeitura Municipal de Gramado*

Procuradoria

**Senhor Presidente:**

**Senhores Vereadores:**

**LUIZ ANTÔNIO BARBACOVİ**, Vice-Prefeito Municipal de Gramado/RS, em exercício, no uso de suas atribuições legais, vem respeitosamente à presença dos Nobres Edis apresentar o seguinte projeto de lei:

*O Município de Gramado fica autorizado a contribuir financeiramente com a Associação Gramadense de Taekwondo e da outras providências.*

Através do presente projeto de lei, o Executivo Municipal vem solicitar a esta Egrégia Casa Legislativa, autorização para contribuir financeiramente com a Associação Gramadense de *Taekwondo*, visando auxiliar a participação de atleta gramadense como representante de nossa cidade e país no 7º Campeonato Mundial de Hapkido.

O evento ocorre entre os dias 26 de junho a 04 de julho de 2013, na cidade de Pusan, na Coréia do sul e vai reunir os melhores atletas de hapkido do planeta para a disputa do título mundial.

A Associação Gramadense de *Taekwondo* e Hapkido recebeu da Federação Mundial de Hapkido uma carta de convocação onde solicita a participação e representatividade do atleta Gramadense no campeonato mundial como forma de representar nossa cidade, estado e país no evento.

Este evento vai contar com a modalidade de lutas e formas, e ainda terá a participação especial do Grão Mestre In Sun Seo, pioneiro do Hapkido mundial e de várias delegações estrangeiras.

Mediante a necessidade de viabilizar a participação do atleta gramadense como representante oficial de nossa cidade e nosso país em um evento internacional desta importância, o projeto tem por finalidade custear sua participação sendo esta uma excelente oportunidade de divulgação a nível internacional da cidade de Gramado.

Contando com a apreciação e conseqüente aprovação do presente projeto de lei **em regime de urgência**, aproveitamos o ensejo para renovar nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Gabinete do Prefeito, 24 de maio de 2013.

**LUIZ ANTÔNIO BARBACOVİ**  
**Vice-Prefeito Municipal de Gramado, em exercício**

Ciente e de Acordo:

Christiane Balzaretti Bordin

Secretária Municipal da Administração

Jefferson Ribeiro Varela

Assessor Jurídico

*Projetos de Lei*

*E-mail: leis@gramado.rs.gov.br*